

**Câmara Municipal de Vereadores de
Capão do Cipó**



Este (a) LEI 348/2008

esteve afixado(a) no mural de publicação

da Câmara Municipal de Vereadores **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

período de 13/03/2008 a 31/03/2008 **Município de Capão do Cipó**

Gabinete do Prefeito

Capão do Cipó 31/03/2008

Silvane Rigon

ASS. DO RESPONSÁVEL

LEI Nº 348 / 2008

Protocolo N° 100/2008

Livro: 001/2008

Folha: 20

Capão do Cipó 13/03/2008

Silvane Rigon

CÂMARA DE VEREADORES

Autoria: Poder Legislativo

“AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL UM PROFISSIONAL PARA ATUAR NO CARGO DE ASSESSOR LEGISLATIVO NA CÂMARA DE VEREADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUSO PEREIRA BATISTA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Capão do Cipó, RS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município

FAZ SABER

Que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) ASSESSOR LEGISLATIVO, para atuar na Assessoria Legislativa pelo motivo de gozo de férias da servidora Silvane Rigon no período de 06/02/2008 a 06/03/2008, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Carta Magna de 1988.

Parágrafo Primeiro – A remuneração a ser paga para o Assessor Legislativo, será de R\$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais), acrescido de valores relativos aos encargos sociais.

Art. 2º - O prazo de vigência do Contrato Administrativo a ser firmado será de 30 dias a contar da data de sua assinatura.

Art. 3º - a rescisão do respectivo Contrato Administrativo antes de seu termo final deverá ser comunicada pela parte interessada, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 4º - As despesas decorrentes para contratação serão suportadas por recursos da seguinte dotação orçamentária, constante no orçamento do exercício de 2008:

ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ATIVIDADE: 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3190.04.00.00 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 1.600,00

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CAPÃO DO CIPÓ (RS), 11 DE JANEIRO DE 2008.



NEUSO PEREIRA BATISTA

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Em 11/01/2008.



Giuliano de Andrade Estivalet.

Secretário Municipal de Administração.